PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 762 de 26/12/90

DECRETO Nº 7198/90
de 19 de dezembro de 1.990

REVOGADO PELO DECRETO Nº 7295/91

REVOGADO PELO DECRETO Nº 7505/93

Suspende temporáriamente a transferência de autorização nos serviços de Transporte Coletivo por Fretamento.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suspensa temporáriamente a transferência da autorização nos serviços de transporte coletivo de passageiros pelo sistema de fretamento, de que trata o Parágrafo Único do Artigo 4º do Decreto nº 6900/89, de 05 de dezembro de 1989.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de dezembro de 1990.

Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

DFO/lira